



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 7.531 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria por invalidez ao servidor Valdir Ferrari.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais à última remuneração do cargo efetivo, ao servidor **VALDIR FERRARI**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 6.901.608-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 019.458.389-90, com o cargo de Operador de Máquinas (NIV01-07).

**Art. 2º** - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 combinado com art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012 e a forma de reajusta será feita pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.448,06 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e seis centavos) referente à competência novembro/2016.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**